



Universidade Federal da Paraíba
Instituto de Pesquisas em Fármacos e Medicamentos

Resolução Nº 01/2023 do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análises - LMCA

Aprova o Regulamento para utilização dos equipamentos multiusuários do LMCA e substitui a Resolução Nº 01/2015 do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análises - LMCA e dá outras providências.

O Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análises-LMCA, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA 004/2022/PRESIDÊNCIA/IPeFarM, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 do Diretor Presidente do Instituto de Fármacos e Medicamentos da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em conformidade com a Resolução Nº 15/2014 aprovada em reunião do Conselho Universitário da UFPB de 29 maio de 2014 e;

Considerando que os equipamentos científicos adquiridos pela UFPB nos últimos anos, via projetos submetidos à FINEP através do CT-INFRA/PRÓ-INFRA para o LMCA, são equipamentos de alto valor e que requerem o uso compartilhado e ainda;

Considerando que a utilização multiusuária dos equipamentos científicos deve ser acompanhada pelos usuários, docentes e discentes da UFPB, através de regras comuns e de gestão,

RESOLVE

Art.1º. O LMCA será gerenciado por um Comitê Gestor que terá sob sua responsabilidade aquisição, operação e manutenção de equipamentos adquiridos com recursos da FINEP e de outras agências de fomento.

Art.2º. O Comitê Gestor constituirá a comissão de usuários com servidores docentes e técnicos da UFPB, escolhidos pelos usuários do LMCA, por um período de dois anos, podendo ocorrer apenas uma recondução.

Parágrafo Primeiro. O responsável pela comissão de usuários será escolhido entre e pelos seus membros.

Parágrafo Segundo. A comissão de usuários se reunirá periodicamente para avaliar a utilização dos equipamentos, bem como o atendimento às solicitações de usuários externos à comissão.

Art.3º. Os equipamentos multiusuários atuais já identificados, bem como as futuras aquisições a serem realizadas pela UFPB/LMCA, deverão obrigatoriamente fazer parte de sua plataforma de equipamentos.

Art.4º. O LMCA/UFPB deverá criar um website para atender os pesquisadores internos e externos, através de requisição por formulários disponíveis na página, que devem conter todas as normas para utilização geral e específicas de cada equipamento.

Art.5º. A comissão de usuários deverá se reunir periodicamente para estabelecer as normas para realização das análises, considerando os custos relativos dos consumíveis, que deverão ser de responsabilidade dos usuários internos e externos.

Art.6º. Os pesquisadores usuários deverão seguir as condutas e normas preestabelecidas por este regulamento, bem como pelas regras específicas de cada equipamento, estabelecidas pela comissão de usuários.

Art.7º. Os equipamentos somente poderão ser utilizados pela comunidade interna e ou externa na presença do técnico especializado ou pesquisador responsável.

Art.8º. Os técnicos são responsáveis pela operação e orientação dos usuários, mas não se responsabilizarão pela qualidade das amostras e nem dos resultados e análises obtidos.

Art.9º. O Comitê Gestor do LMCA ficará responsável pelo treinamento de técnicos especializados para operação dos equipamentos multiusuários.

Art.10º. As solicitações de agendamento para utilização dos equipamentos deverão obedecer à ordem de chegada dos pedidos protocolados via website.

Art.11º. Caberá ao técnico responsável pelo equipamento aceitar ou não, justificadamente, o pedido de agendamento, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

Art.12º. O Comitê Gestor estabelecerá critérios para garantir recursos para a manutenção dos equipamentos, e normas para a divisão desses custos entre os usuários;

Art.13º. O Comitê Gestor em reunião conjunta com a comissão de usuários deverá se manifestar sobre o relatório anual das atividades do LMCA e encaminhá-lo para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFPB.

Art.14º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de Março de 2023.

Evandro Ferreira da Silva

Presidente do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análise -
LMCA/DPQ/IPeFarM